



Avaliação de Projetos

I – Do Projeto

Área de concentração: Convivência Familiar e Comunitária

Título do Projeto: Intervenção com ênfase na Adoção Tardia

Autor: Conselho de Supervisão dos Juízos da Infância e da Juventude – CONSIJ E

Comissão Estadual Judiciária de Adoção – CEJA

II – Do Avaliador

Nome: Arlete Maria Campestrini Kubota

Dados funcionais: Assistente Social do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, lotada no CONSIJ/PR

III – Da Avaliação

1. O Projeto em análise trata-se de:

() Projeto de Pesquisa

(X) Projeto de Intervenção

2. Identifique, no projeto, os itens abaixo. Caso o objeto de estudo não contemple o item, coloque a opção NA (não se aplica).

Conceitos	Dados no Projeto	
Quem vai realizar o projeto?	CONSIJ/CIJ e CEJA	✓
O que será feito?	Disseminar conhecimento e troca de experiências com a finalidade desconstruir paradigmas e demonstrar que a adoção tardia pode ser bem-sucedida.	✓
Por que deve ser feito?	Fomentar o conhecimento e a prática da adoção tardia, junto às equipes técnicas das Comarcas do	✓



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

Conselho de Supervisão dos Juízos da Infância e da Juventude

Coordenadoria da Infância e da Juventude



	Paraná propiciando meios para que crianças e adolescentes em acolhimento institucional e aptos à adoção, tenham a possibilidade de serem inseridas em famílias substitutas, na modalidade de adoção.	
Quem serão os beneficiários?	Varas da Infância e da Juventude das 75 (setenta e cinco) Comarcas do Estado do Paraná, que possuem equipe de apoio psicossocial.	✓
Que diferença o projeto se propõe fazer?	Promover o conhecimento acerca de projetos que tenham como foco dar visibilidade às crianças e adolescentes aptos para adoção juridicamente, mas não adotáveis em função de idade e problemas especiais; Instrumentalizar as equipes técnicas das comarcas por meio de curso de capacitação, referências bibliográficas e material de apoio; Estimular as equipes técnicas a implementar o tema adoção tardia nos cursos de preparação para pretendentes à adoção; Apresentar à equipe técnica o funcionamento do programa de busca ativa para crianças e adolescentes sem a possibilidade de adoção. Ressaltar à equipe técnica a importância do acompanhamento sistemático nos estágios de convivência na adoção e no pós-adoção.	✓
Quando o projeto acontecerá?	Execução de 2 meses para gravação e contínua por EAD	✓
Onde o projeto acontecerá?	Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba	✓
Quanto custará realizá-lo?	Não haverá custos – gravação por parcerias	✓
Quais são as metas do projeto?	Participação no curso de 100% das Comarcas que possuem equipes técnicas; Redução em 10% no mínimo, do	✓



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

Conselho de Supervisão dos Juízos da Infância e da Juventude

Coordenadoria da Infância e da Juventude



	número de crianças/adolescentes, aptas à adoção, em unidade de acolhimento; Redução em até 30% de crianças e adolescentes que retornam às unidades de acolhimento ainda no decorrer do estágio de convivência.	
--	---	--

3. Os objetivos (geral e específicos) são descritos adequadamente?

Sim Não Cite os principais: a) Promover o conhecimento acerca de projetos que tenham como foco dar visibilidade às crianças e adolescentes aptos para adoção juridicamente, mas não adotáveis em função de idade e problemas especiais; b) Instrumentalizar as equipes técnicas das comarcas por meio de curso de capacitação, referências bibliográficas e material de apoio; Estimular as equipes técnicas a implementar o tema adoção tardia nos cursos de preparação para pretendentes à adoção; c) Apresentar à equipe técnica o funcionamento do programa de busca ativa para crianças e adolescentes sem a possibilidade de adoção. d) Ressaltar à equipe técnica a importância do acompanhamento sistemático nos estágios de convivência na adoção e no pós-adoção.

4. Os objetivos (geral e específicos) coadunam com os eixos estratégicos do TJPR?

Sim Não Justificativa:

5. Os objetivos (geral e específicos) são pertinentes à área de atuação do CONSIJ/CIJ?

Sim Não Justificativa:

6. A abordagem metodológica (métodos/procedimentos) a ser empreendida é adequada? Não há restrição na sua utilização?



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

Conselho de Supervisão dos Juízos da Infância e da Juventude

Coordenadoria da Infância e da Juventude



Sim Não Justificativa: A possível restrição que se vislumbra é orçamentária, impedindo deslocamentos e fomentando que a execução se dê pelos meios de comunicação institucionais

7. Resultados esperados:

(a) Há boa descrição dos resultados esperados (tecnológicos, científicos, socioeconômicos, etc.)?

Sim Não

(b) Em sua opinião, os resultados são factíveis?

Sim Não Justificativa: Como se trata de promover mudanças de mentalidade e aprimoramento de abordagens, expectam-se resultados a médio e longo prazo

8. A projeção de custos está bem delineada?

Sim Não Justificativa: Não se aplica

9. O Cronograma de execução ressalta as principais etapas e os tempos estão de acordo com as necessidades do TJPR?

Sim Não Justificativa:

10. As referências bibliográficas utilizadas são recentes e pertinentes ao contexto do projeto?

Sim Não Justificativa:

11. O projeto já foi aplicado?

Sim Não Justificativa: O início da execução é em 2016



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

Conselho de Supervisão dos Juízos da Infância e da Juventude

Coordenadoria da Infância e da Juventude



12. É possível mensurar os resultados obtidos?

() Sim () Não Justificativa: Não se aplica. O início da execução é em 2016

13. É possível sua implementação em outras unidades?

(X) Sim () Não Justificativa: em todo Juízo de Infância e Juventude que possua equipe técnica.

14. Qual o tempo previsto para a execução de cada etapa?

2 meses para as gravações e de forma contínua para disseminação dos conteúdos

15. Qual o tempo previsto para execução total?

Execução contínua

16. Como se distribuem as atividades no tempo?

Etapa de curto prazo: preparação e gravação dos módulos de capacitação;

Etapa de médio/longo prazo: disseminação de conteúdos

17. O projeto é viável no quesito tempo?

(X) Sim () Não Justificativa:

18. Que recursos materiais são necessários?

Sala de projeção;

Equipamentos de projeção e gravação

19. Que recursos humanos são necessários?

Equipe técnica das comarcas;

Equipe técnica do CONSIJ;



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

Conselho de Supervisão dos Juízos da Infância e da Juventude

Coordenadoria da Infância e da Juventude



Equipe técnica da CEJA;

Operador de equipamentos de projeção

20. Que recursos financeiros são necessários?

Serão propostas parcerias para a realização das gravações

21. O projeto é viável em função dos recursos?

Sim

22. Em sua opinião:

a) O projeto é adequado à área de atuação do TJPR?

Sim Não Justificativa:

b) O Projeto foi bem elaborado?

Sim Não Justificativa:

c) A execução do Projeto (piloto ou teste) foi satisfatória (0 a 10)?

Sim Não Justificativa: Não se aplica. A execução está prevista para 2016

Parecer final: O ordenamento jurídico brasileiro indica que a proteção integral de crianças e adolescentes seja decorrente de uma articulação entre família, sociedade e Estado. Apesar das intervenções do Poder Judiciário e da rede de apoio, visando salvaguardar a unidade familiar, inúmeras vezes a família biológica não consegue fazer um movimento significativo que garanta a proteção integral das crianças/adolescentes. Frente a isso, se faz mister a aplicação de medida protetiva de acolhimento institucional. Cabe então às redes de proteção



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

Conselho de Supervisão dos Juízos da Infância e da Juventude

Coordenadoria da Infância e da Juventude



ofertarem às famílias recursos e meios para que se reorganizem, vislumbrando a reintegração familiar da criança a sua família de origem.

No entanto, muitas vezes a família natural e extensa não respondem positivamente às intervenções e continuam expondo os filhos a risco e violência intrafamiliar.

A estas crianças, resta-lhe excepcionalmente, sua colocação em família substituta mediante adoção para que lhe seja assegurada a convivência familiar e comunitária. (ECA, Art. 28)

Comumente, nesta etapa do processo a criança já se encontra numa faixa etária acima da pretensão dos habilitados à adoção nas Varas da Infância e da Juventude e assim, dentre as múltiplas faces da temática da adoção, a adoção tardia é a que neste momento se propõe intervir.

No Paraná, em novembro de 2015, constavam 801 (oitocentos e uma crianças), aptas a adoção inscritas no Cadastro Nacional de Adoção - CNA. Neste mesmo mês encontravam-se 3.855 (Três mil e oitocentos e cinquenta e cinco) pretendentes ativos inscritos no Cadastro Nacional.

Autoras como Vargas (1998) e Weber (1998) consideram tardias as adoções de crianças com idade superior a dois anos. Vargas (1998, p.35) considera “as crianças ‘idosas’ para adoção, aquelas que foram abandonadas tardiamente pela mãe, que por circunstâncias pessoais ou socioeconômicos, não puderam continuar se encarregando delas ou foram retiradas dos pais pelo poder judiciário, que julgou incapazes de mantê-lo em seu pátrio poder, ou, ainda foram ‘esquecidas’ pelo Estado desde muito pequenas em ‘orfanatos’ que, na realidade, abrigam uma minoria de órfãos (...)”

A problemática da adoção de crianças acima de 2 anos depara-se com uma cultura que muitas vezes as marginaliza e exclui. O estigma de que a criança virá com hábitos arraigados, medos e receios, dificuldades para aceitar uma nova estrutura familiar e com modelo de funcionamento totalmente diverso de sua história de vida pregressa, contribuem para que se restrinja a possibilidade de sua colocação em família substituta por adoção.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

Conselho de Supervisão dos Juízos da Infância e da Juventude

Coordenadoria da Infância e da Juventude



Esta realidade não se percebe tão somente junto aos pretendentes à adoção, a sociedade, mas também no Poder Judiciário e nas redes de apoio, que algumas vezes dificultam o processo.

Em síntese, pretende-se com o projeto:

- Disseminar conhecimento e troca de experiências com a finalidade desconstruir paradigmas e mostrar que a adoção tardia pode ser bem-sucedida.
- Sensibilização das Equipes Técnicas nas praxes da adoção tardia;
- Busca ativa de pretendentes para as crianças acolhidas com idade superior a 2 anos;
- Desacolhimento de crianças com idade superior a 2 anos;
- Redução dos casos de devolução nos estágios de convivência.

Trata-se de ação de execução continuada e de médio a longo prazo que produz resultados com ações planejadas, coordenadas e sequenciais.

Após análise técnica, este Conselho recomenda a execução do Projeto.

Curitiba, 08 de agosto de 2016.

Arlete Maria Campestrini Kubota

Assistente Social - CONSIJ-PR